

15/10/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2016.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5705/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO a informação acostada ao Processo 40237/2016-4, datado de **14/10/2016**, dando conta do desligamento de **Walter Coelho de Sousa Júnior**, estagiário do Ministério Público do Estado do Ceará, acadêmico do curso de **Direito**.

RESOLVE revogar o termo de compromisso de estágio subscrito pelo mencionado estagiário com efeito retroativo a **14/10/2016**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2016.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5707/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios reitores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.788/2008, e a Resolução nº 42/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, estabelecem em seus artigos 11 e 10, respectivamente, que o prazo de duração das funções de estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder a 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciarem ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano,

RESOLVE tornar sem efeito o termo de compromisso de estágio subscrito por **Gislayne Barros da Silva e Jéssica Maria Oliveira Lima Cavalcante** a partir de **20/10/2016**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2016.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1930 / 2016

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art.238 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público Estadual;

Considerando a importância da Defensoria Pública do Estado do Ceará proporcionar aos seus servidores a comemoração

do Dia do Servidor Público Estadual;

Considerando a portaria nº 1831/2016, publicado no dia 17 de outubro de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo o expediente do dia 24 de outubro de 2016, segunda-feira aos Defensores Públicos, servidores e colaboradores como antecipação do dia 28 de outubro de 2016, nas defensorias localizadas na capital e interior do Estado do Ceará.

Art. 2º Determinar o funcionamento normal, em todos os órgãos de atuação defensoriais, no dia 28 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de outubro de 2016.

Mariana Lobo B. de Albuquerque
Defensora Pública GeralDPGE-CE

EDITAL Nº 79/2016

DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDC

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para auxílio na Coordenadoria das Defensorias da Capital a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a elevado número de Defensores Públicos de licença saúde e de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar no sistema de processos virtuais um Defensor Público para receber as intimações nas férias dos Defensores Públicos;

CONSIDERANDO as demandas a serem atendidas da Unidade Móvel quando há impedimento do Defensor Público titular;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga.

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 10 (dez) vagas para auxiliar em atividades extraordinárias indicadas pela Coordenadoria das Defensorias da Capital.

Art. 2º A escolha do Defensor Público observará o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da Resolução nº. 118 do CONSUP, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar extraordinariamente, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdc@defensoria.ce.gov.br.

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados serão efetuadas através do *site* da DPGE.

Art. 6º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de outubro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1867 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 02/2016-Tribunal do Júri, de 02 de fevereiro de 2016.

Considerando o processo nº 16559260-5, aberto pela Defensora Pública Francisca Ednewma dos Santos Freitas, no qual solicita auxílio para a realização da Sessão do Tribunal do Juri na Comarca de Jardim.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **IRANILDO ALVES FEITOSA** Defensor Público de **2º GRAU**, matrícula nº 106.578-1-4. que atua na 2ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar na Sessão do Tribunal do Júri que será realizada no dia 01.11.2016, na Comarca de Jardim-CE, defendendo o réu **ANTONINO ANTONIO BERNARDINO** no processo nº 2838-52.2011.8.06.0109,

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de outubro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado